



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 8 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 2024.

No dia **1 de abril de 2024, às 10h00**, reuniram-se na sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas os membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Srª. **Joenia Wapichana**, a Diretoria de Administração e Gestão, Srª. **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Srª. **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretora de Proteção Territorial, Srª. **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**; a Chefe de Gabinete da Presidência, Srª. **Marinete Cadete da Silva**; o Assessor da Presidência, Sr. **Martinho Andrade**; e o Coordenador de Gestão de Projetos da Renda Indígena, Sr. **Fernando de Luiz Brito Vianna**. A Presidenta iniciou a reunião dando boas vindas a todos e agradeceu a Diretora da DPDS, Lucia Alberta pela condução na sua ausência, e em seguida apresentou a pauta da reunião. O inicio da reunião foi com a solenidade de entrega dos coletes da Funai para a Presidenta e diretoras. Em seguida a diretora da Dages, informou sobre a confecção de cartões de identidade funcional para os servidores, pois, a emissão está suspensa desde 27/01/23, por conta da alteração estrutural que mudou o nome da FUNAI para Fundação Nacional dos Povos Indígenas, bem como, passou a ser vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas. Explica que é preciso avaliar o custo da confecção do crachá e também como será feito a devolução do crachá quando houver a exoneração de servidores de cargo comissionado. Outro ponto da pauta debatido foi sobre o RANI. A diretora da DPDS, sugere anular o ofício nº 1094/2021 que alterou todo o sistema de como deve ser feito o RANI e acabou contribuindo para fraudes. A Presidenta sugere parar de expedir o RANI. A diretora da DPDS, relata que recebeu vários questionamentos do Ministério Público Federal em relação a matrícula na faculdade para alunos indígenas, tendo o ingresso no ensino superior através das cotas. A Funai respondeu que é a autodeclaração e a declaração de pertencimento ético, é a resposta padrão para todas as questões que envolve RANI. Foi elaborado um Ofício circular pela DPDS e enviado para as universidades explicando que o RANI não é um documento que declara pertencimento ético, ele é utilizado para acesso a documentação civil quando se tem acesso tardio a documentação civil básica. A diretora da DAGES, sugere que todos os SEDISCs das CRs sejam orientados no sentido de fazer oficinas locais com os povos indígenas, para explicar sobre o RANI. É importante também esclarecer junto ao Conselho Nacional de Justiça, cartórios e universidades para que não seja exigido o RANI. A Presidenta, solicita que a Procuradoria da Funai faça uma orientação mais minuciosa sobre esse documento. A PFE irá solicitar uma reunião com a 6ª Câmara/MPF, para que eles analisem a possibilidade de fazer uma orientação nacional para todos os procuradores da república, para que não seja exigido a expedição do RANI, informa que já foi encaminhado ao CNJ uma proposta para não ser exigido a expedição do RANI. Outro ponto discutido na reunião foi sobre a Coordenação de Patrimônio da Renda Indígena - COPRIN. O Coordenador explicou sobre a criação da nova Coordenação ligada à Presidência da Funai e suas atribuições. Também fez uma breve apresentação dos dados gerais e panorama atual, dos projetos de unidades gestoras e valores disponíveis para cada projeto. A Presidenta solicitou que seja feito uma análise na minuta que foi encaminhada para o Ministério dos Povos Indígenas. E para encerrar a reunião foram repassados os informes pelas diretorias.

ENCAMINHAMENTOS DA DIRETORIA COLEGIADA/APROVADA:

1. Aprovado a utilização da identidade funcional emitida pelo SouGov como crachá funcional para os servidores da Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
2. Aprovado a permuta de Função Comissionada Executiva, código FCE 1.05, de Chefe da Coordenação Técnica Local em Tefé com Cargo Comissionado Executivo, código CCE 1.05, de Chefe de Serviço da Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau, garantindo um cargo com o código CCE 1.05 para a Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau, fica consignado que tão logo a Funai receba os cargos que foram prometidos pelo Ministério de Gestão e Inovação, garantido o CCE para a CTL de Uru-Eu-Wau-Wau;
3. Aprovado o projeto piloto em Rondônia da Funai, da Gerência Administrativa, com o inicio em abril e termino em dezembro, a sugestão é fazer uma grande força tarefa administrativa em Porto Velho, para fazer o teste com essa Gerência administrativa para colocar em funcionamento todos os processos licitatórios das três CR's, Cacoal, Ji-Paraná e Guaporé Mirim. Verificar a possibilidade da utilização do recurso do crédito extraordinário para apoiar nessa força tarefa. O projeto piloto será apresentado posteriormente;
4. Ficou deliberado que ofícios encaminhados pela COPRIN para instituições externas serão assinados pela Presidenta da Funai, e os ofícios com solicitações de informações internas, serão assinados pelo Coordenador da COPRIN;

ENCAMINHAMENTOS DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. A Procuradoria Federal Especializada da Funai, ficará responsável de agendar reunião com a 6ª Câmara para orientação para os procuradores federais;
2. A COPRIN, ficou responsável de elaborar e encaminhar um ofício para a CGOF/FUNAI para esclarecer sobre o direito de utilizar os 10% da taxa administrativa da Renda Indígena para financiar eventuais gastos da COPRIN;
3. A COPRIN, ficou responsável de elaborar um Ofício para o MPI comunicando que a Funai providenciará aperfeiçoamentos na Minuta de Portaria sobre a RPI, razão pela qual o processo antes encaminhado àquele Ministério pode ser devolvido;
4. A COPRIN, elaborar uma Informação Técnica com propostas de regramento das atividades e fluxos institucionais referentes ao RPI, com a finalidade de subsidiar o GT da Reestruturação da Funai;
5. A COPRIN adotará de praxe sugerir, para cada projeto da RPI, quem deve ser indicado como ordenador de despesa (delegação a ser feita pela Sra. Presidenta).

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 8ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 1 de abril de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA PRESIDENTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA DIRETORA DPDS	MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO DIRETORA DPT	MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES DIRETORA DAGES
---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 12/07/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 30/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 15/11/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 29/11/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6455410** e o código CRC **B2188A0E**.